



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.336, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Institui treinamento para tratamento de pacientes, que foram vítimas de “acidente cerebral vascular”.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui processo de treinamento gratuito em todas as Unidades de Saúde do Município para familiares de pacientes vítimas de acidente cerebral vascular.

Art. 2º A comprovação de doença pode ser realizada mediante atestados médicos e prontuários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal